

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 1.156/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024.



Autoriza a Chefe do Poder Executivo a firmar em nome do Município de São Miguel do Araguaia/GO, convênio com a Associação Jesus Bom Pastor da Paróquia São Miguel Arcanjo- MANÁ, na forma que especifica, e dá outras providências.

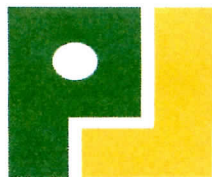
A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo por força desta Lei, autorizada a firmar convênio sob a forma de subvenção social, com a ASSOCIAÇÃO JESUS BOM PASTOR DA PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO — MANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.999.096/0001-02, com sede na Rua 02, nº 587, Centro de São Miguel do Araguaia/GO, no sentido de concessão de auxílio financeiro para a manutenção da Unidade.

Art. 2º. Para consecução dos objetos estabelecidos na presente lei, fica o Município autorizado a repassar recursos em espécie no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais para o exercício de 2024, estabelecendo o repasse mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ficando a entidade conveniada na obrigatoriedade de prestação de conta mensal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão a conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo o plano de classificação funcional programática nos termos da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e modificações posteriores.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do
Araguaia-GO, 08 de abril de 2024.

2


João Batista Garcia Costa
Presidente


Azair Fatima Borges
Vice-Presidente


Cleiton Nogueira dos Santos
1º Secretário


Divino Francisco Lima
2º Secretário